



DECRETO Nº 121 DE 01 DE ABRIL DE 2026

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 7º da Lei 6835, publicada em 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para atender a programação constante do **Anexo I**.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de anulações parciais/totais de dotações orçamentárias, indicadas no **Anexo II**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 01 de abril de 2026.

EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720

Assinado digitalmente por
EUCLERIO DE AZEVEDO
SAMPAIO
JUNIOR:76138038720
Data: 2026.04.01 15:22:53
-0300

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

CARLOS RENATO
MARTINS:95356711700

Assinado digitalmente por
CARLOS RENATO
MARTINS:95356711700
Data: 2026.04.01 15:23:13
-0300

CARLOS RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO/GAO

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
03.04.00.00	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR EM R\$
02.02.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
02.02.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
04.122.0032.2.0189	Manutenção de unidade				
	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	3.3.90.39.00	1.500.0000.0000	87	100.000,00
TOTAL					100.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR EM R\$
02.02.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
02.02.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
04.121.0020.2.0131	Apoiar ações de integração				
	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	3.3.90.39.00	1.500.0000.0000	83	100.000,00
TOTAL					100.000,00

40.698	Lote - 13		Distância	12,00	26,00	12,00	26,00	312,00	76,00
			Confrontante	Rua Etelvina Brandão Ferreira	Lote 11	Lote 12	Lote 15		
40.999	Lote - 14		Distância	12,12	22,15	12,00	23,86	276,11	70,14
			Confrontante	Rua Margarida Matos Rodrigues	Lote 16	Lote 15	Lote 12		
40.700	Lote - 15		Distância	12,00	26,00	12,00	26,00	312,00	76,00
			Confrontante	Rua Etelvina Brandão Ferreira	Lote 13	Lote 14	Lote 17		
40.701	Lote - 16		Distância	16,55	19,83	3,98 + 12,00	22,15	339,86	74,51
			Confrontante	Rua Margarida Matos Rodrigues	Lote 19	Lote 18 e lote 17	Lote 14		
40.402	Lote - 17		Distância	12,00	26,00	12,00	26,00	312,00	76,00
			Confrontante	Rua Etelvina Brandão Ferreira	Lote 15	Lote 16	Lote 18		
44.361	Lote - 19		Distância	15,41	17,65	7,50 + 8,02	19,83	288,55	68,40
			Confrontante	Rua Margarida Matos Rodrigues	Lote 21	Lote 18 e Lote 20	Lote 16		
40.703	Lote - 18		Distância	12,00	26,00	3,98 + 8,02	26,00	312,00	76,00
			Confrontante	Rua Etelvina Brandão Ferreira	Lote 17	Lote 16 e Lote 18	Lote 20		
44.362	Lote - 20		Distância	12,00	26,00	7,50 + 4,50	26,00	312,00	76,00
			Confrontante	Rua Etelvina Brandão Ferreira	Lote 18	Lote 19 e Lote 21	Lote 22		
44.364	Lote - 22		Distância	12,00	26,00	12,00	26,00	312,00	76,00
			Confrontante	Rua Etelvina Brandão Ferreira	Lote 21	Lote 20	Lote 23		
44.365	Lote - 23		Distância	12,00	26,00	3,90 + 8,10	26,00	312,00	76,00
			Confrontante	Rua Etelvina Brandão Ferreira	Lote 22	Lote 21 e Lote 24	Lote 25		
N/I	Gleba A (Área 01)	10-A	Distância	38,10	45,35	39,40	54,92	5.592,47	398,82
			Confrontante	Av. Filomena Matos	Quadra 10-A	Margarida Matos Rodrigues	Quadra 10-A		

Áreas Públicas Afetadas - Prefeitura Municipal de Cariacica (PMC)

Lote/Terreno	Informações	Distâncias e Confrontações				Área (m²)	Perímetro (m)
		Frete	Lado Direito	Fundos	Lado Esquerdo		
Gleba 01 (Rua Euclides Leite)	Distância (m)	10,00	197,28	15,76	181,55	1.829,42	404,59
	Confrontante	Av. Beatriz Coelho Matos	Lote 04 e 05 - Q-10-A, Q-C e Lotes (01,02,03,04,05 - Q-19)	Rua Etelvina Brandão Ferreira	Lotes (01, 02, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22,24)		
Gleba 02 (Rua Margarida Matos Rodrigues)	Distância (m)	18,33	124,22	10,00	120,86	1.206,61	273,41
	Confrontante	Rua Euclides Leite	Q-C, Q-10A e Gleba 01	Rua Margarida Matos Rodrigues	Lotes (01, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 19) - Q-19		

Área Remembrada (Situação Atual - Proposta)

Informações	Distâncias e Confrontações				Área (m²)	Perímetro (m)
	Frete	Lado Direito	Fundos	Lado Esquerdo		
Distância (m)	179,91	196,40	429,43	28,81	18.186,55	817,53
Confrontante	Rua Etelvina Brandão Ferreira	Lotes (15, 17, 19, 21 e 23) - Q-10-B, Lote -04 - Q-10A, Av. Beatriz coelho Matos	Q-10-A, Q-C, Gleba 01 e Av. Filomena Matos, Lote -21 e lote -24 (Q-19)	Lote 25		

DECRETO Nº 121 DE 01 DE ABRIL DE 2026

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 7º da Lei 6835, publicada em 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de anulações parciais/totais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 01 de abril de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	FICHA	VALOR EM R\$
02.02.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
02.02.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
04.122.0032.2.0189	Manutenção de unidade OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.500.0000.0000	87	100.000,00
TOTAL					100.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II		ANULAÇÃO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	FICHA	VALOR EM R\$
02.02.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
02.02.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
04.121.0020.2.0131	Apoiar ações de integração OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.500.0000.0000	83	100.000,00
TOTAL					100.000,00

DECRETO Nº 122 DE 01 DE ABRIL DE 2026

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.148.187,28 PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º da Lei 6835, publicada em 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.148.187,28 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, cento e oitenta e sete reais e vinte oito centavos) para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal Cariacica de exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 01 de abril de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	FICHA	VALOR EM R\$
02.12.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E ORDEM PÚBLICA				
02.12.05.00	FUNDO MUN DE SEGURANÇA VIÁRIA DE CARIACICA - FUNSEV				
26.782.0023.2.0147	Cariacica no Trânsito OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	2.752.0000.0000	1169	1.148.187,28
TOTAL					1.148.187,28

PORTARIAS**PORTARIA/GP/Nº 207, DE 26 DE MARÇO DE 2026**

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO NOMEADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 078/2026 EM CARGO PÚBLICO EM REGIME ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso III e art. 90, incisos IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 36.573/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, por perda de prazo da posse, a nomeação dos candidatos:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO (Nível II - Classe I - A)	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
95	TIAGO KROHLIING GOLDNER
101	KLEBER NASCIMENTO AMBROSINI